

**Pregão Presencial nº 01/2020:**

Errata 05:

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Onde:**

### **3. PROPOSTA TÉCNICA (envelope n.º 01):**

Os licitantes deverão apresentar a proposta técnica em 01 (uma) via, (original ou **cópia autenticada em cartório**).

**Passa s ser:**

### **3. PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01):**

**3.1.** Após a realização da etapa anterior, credenciamento, iniciará a fase preços, que prosseguirá da seguinte forma:

**3.2.** As licitantes trarão sua proposta em uma via original. A proposta conterá expressamente o preço (em reais) global (mensal) dos serviços objeto deste certame. A proposta poderá ser apresentada através do Anexo VI ou por formulário próprio da licitante, observadas as diretrizes deste edital.

**3.2.1.** Serão prontamente descartadas as propostas com preços superiores a R\$ 3.596,87 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), eis que inexequíveis ou superiores ao preço praticado pelo mercado.

**3.2.2.** No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, responsabilidade civil incidentes ou que venham a incidir sobre prestação de serviço objeto desta licitação.

**3.2.3.** Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

**3.2.4.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

Retirando do Edital todo o Item **5. PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 03):**

Sendo ratificados os demais termos do certame já publicitados.

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio.**

---

**Valmor Roggia**

---

**Arai Horn**

---

**Tatiane Becker**